ATA DE RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E CONVOCACÃO PARA HABILITAÇÃO

Aos quatorze dias do mês de outubro de ano de dois mil e vinte e seis, na sede da Prefeitura Municipal de Salvador do Sul, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção e Avaliação designada pela Portaria nº 17.178/2026, para dar seguimento ao **Edital de Chamamento Público nº 002/2026**, destinado à SELEÇÃO DE ESPAÇOS, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (LEI Nº 14.399/2022).

Encerrado o prazo para apresentação de contrarrazões aos recursos interpostos – protocolo nº 1614 e protocolo nº 1621, verificou-se que não houve qualquer contraposição.

Após reexame, a Comissão **ratificou o provimento de ambos os recursos**, mantendo as notas finais de 108 pontos para o Coral Concórdia de Linha São João e de 94 pontos para a Sociedade Estrela da Manhã, conforme a reavaliação realizada na etapa recursal, tornando-se definitivo o resultado apresentado na tabela abaixo:

PROPONENTE	Nota	Classificação	Classificação definitiva
AAOMA – Associação dos Amigos da Oficina Municipal de Artes	110	**1º lugar**	Classificado
Diogo Henrique Ertel – Espaço Musical Diogo Ertel	110	**2º lugar**	Classificado
Luana Fuhr – Stúdio de Danças DSD	110	**3º lugar**	Classificado
Coral Concórdia de Linha São João	108	**4º lugar**	Classificado
Elaide Petry Loff	104	**5º lugar**	Classificado
Sociedade Estrela da Manhã	94	**6º lugar**	Classificado
ASCA – Asca Carnaval 2027	-----	-----	Desclassificado

Consolidado o resultado final da seleção de mérito cultural, ficam os proponentes classificados convocados para apresentar, no **prazo de 3 (três) dias úteis,** contado do primeiro dia útil posterior à publicação desta ATA no site oficial do Município, por meio físico ou pelo e-mail salvadordosulcultura@gmail.com, os documentos de HABILITAÇÃO previstos no item 9 do Edital de Chamamento Público nº 02/2026.

As condições de participação previstas no item 2.5, inclusive o funcionamento regular por pelo menos dois anos e a inscrição homologada em um dos cadastros públicos admitidos, serão conferidas com base na documentação apresentada na inscrição, nos termos do item 4.1, alíneas 'c' e 'g'. Eventuais esclarecimentos serão solicitados por diligência específica e motivada.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão de Seleção e Avaliação.

Ana Claudia Orth

Carla Boesing

Eliane Lorena Schwab

Michele Boeno Santellan